ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

EDITAL: Nº 08/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **43.690.572/0001-52**, com sede na **RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 503**, Bairro **CENTRO**, **São Leopoldo/RS**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **RAFAEL MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG Nº **7107405024** Órgão SSPJ/RS e CPF nº **068.016.696-30**, residente e domiciliado na **AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA**, Nº **2500**, Bairro **PINHEIRO**, nesta cidade de **SÃO LEOPOLDO**, CEP **93042-082**.

DA MOTIVAÇÃO:

Habilitação – 9.3.1

Analisando o detalhamento da habilitação solicitada neste edital observamos que um dos documentos a serem entregues é ‘’01 (um) atestado de capacidade técnica ‘’ observando os seguintes critérios de aceitabilidade:

Passivo Circulante

9.3. **Qualificação Técnica**

9.3.1. Comprovação da capacidade técnica por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado demonstrando o fornecimento de soluções semelhantes em características, quantidades e prazos, nos termos da legislação vigente.

De acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI):

‘’A Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil é uma cadeia - ou elos - hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão e de empresas. ’’

Sendo ela composta por uma cadeia de entidades credenciadas, formada por Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (Ars), Autoridades Certificadoras do Tempo (ACTs), Prestadores de Serviço Biométrico (PSBios), Prestadores de Serviço de Suporte (PSS) e, ainda, por uma autoridade gestora de políticas, ou seja, o Comitê Gestor da ICP-Brasil.

De acordo com o art. 6º da MP 2.200/01, as Autoridades Certificadoras (ACs) são responsáveis pela emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento dos certificados, além de disponibilizar aos usuários a lista de certificados revogados e outras informações necessárias, e mantendo o registro de suas operações.

O art. 7º da MP 2.200-2, diz que as Autoridades de Registro (AR) têm a competência de "identificar e cadastrar usuários na presença destes; encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações".

Como estamos falando de uma estrutura hierárquica de Chaves Públicas, sendo de responsabilidade da Autoridade de Registro a validação dos documentos e coleta das biometrias do cliente, enquanto isso a Autoridade Certificadora é responsável pela conferência destas informações e aprovação da emissão do Certificado Digital.

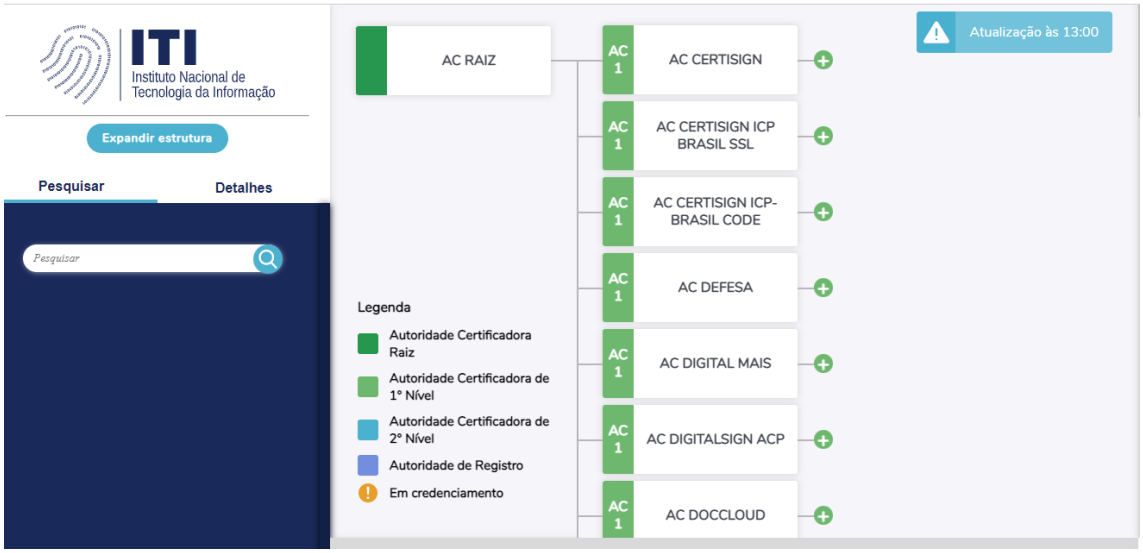

O processo de credenciamento de uma empresa junto a estrutura se da através de análise de documentação, treinamentos e processos de auditoria interna, para assegurar que há capacidade e qualificação técnica para a prestação de serviço de: validação de documento, coleta biométrica, reconhecimento de fraudadores, geração do par de chaves, transmissão, conferência e por fim, emissão do certificado digital.

Partindo do principio que todas as empresas pertencentes à cadeia já cumprem todos os requisitos técnicos para emissão de certificados, torna-se redundante requerer nova comprovação de competência técnica.

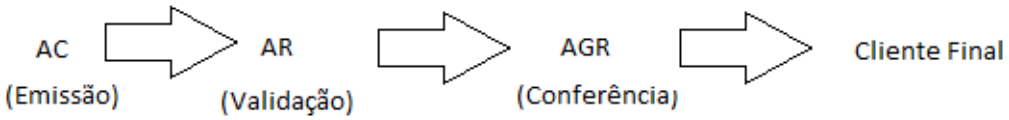

Quanto à capacidade para emissão dos certificados, todas as autoridades de registro utilizam da mesma cadeia certificadora, diferindo apenas o tamanho estrutural das empresas licitantes.

DOS REQUERIMENTOS:

Por se tratar de uma prestação de serviço já padronizada por instituto federal solicitamos que haja quebra do requisito de certificação técnica.

DO OBJETIVO:

O presente pedido permite que mais licitantes (já devidamente cadastrados e habilitados por órgão federal) participem do certame, possibilitando uma maior disputa de preços e, consequentemente, um certame mais vantajoso ao órgão licitante.

São Leopoldo/RS,
Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022.

RAFAEL MENDES DE CARVALHO:06801669630

Assinado de forma digital por RAFAEL MENDES DE CARVALHO:06801669630
Dados: 2022.10.28 17:23:46 -03'00'

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA